



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.504, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.498, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras providências.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei nº 2.498, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2023, à Associação Hospitalar Benfícite do Brasil, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, até o valor de R\$ 2.153.280,48 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).” **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 16 de janeiro de 2023.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração